

PORTARIA Nº 36/2018 COAD – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 14.907.490-2,

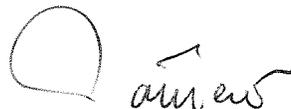
RESOLVE:

I – SUSPENDER, a empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007 E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, pelo período de 01 (um) ANO, não podendo durante este período licitar, contratar ou subcontratar com o DETRAN/PR.

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2018.



IVALDO PEDRO PATRÍCIO
Diretor-Geral Interino do DETRAN/PR